



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**SECID**  
Fls. 2030  
Proc. 54360/2021  
Rub.

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 011/2021 – CSL/SECID**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54360/2021– SECID**  
**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO** - Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimento intertravado do tipo sextavado em vias urbanas e rurais na Regional SANTA INÊS/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o anexo I, parte integrante do Edital.

- 1. LICITANTE - MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – HABILITADA**
- 2. LICITANTE - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – HABILITADA**
- 3. LICITANTE - CONSTRUTORA RAMPA EIRELI – EPP – HABILITADA**
- 4. LICITANTE - AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – HABILITADA**
- 5. LICITANTE - ENCIZA ENGENHARIA LTDA – INABILITADA**

**Ocorrências Impeditivas - Habilitação Jurídica**

**Item 14.2.4 e sub-item 14.4.1** A Licitante não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado; Quando a prova de regularidade de que trata o item 14.2.4, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

- 6. LICITANTE - CONSTRUMA CONSTRUORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - INABILITADA**

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.**

**Item 14.2.5.1** - A Licitante não demonstrou com documentação hábil a condição de Regularidade com a Fazenda Municipal com uma única Certidão.

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica**

**Item 14.3.4** - Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional – A Licitante não apresentou Certidão de Acervo Técnico em seu nome, conforme previsto neste item, dessa forma não apresentando os quantitativos mínimos exigidos.

- 7. LICITANTE - OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - INABILITADA**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

SECI 2031  
Fls. 54360/2021  
Proc. 54360/2021  
Rub.

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica**

**Qualificação Econômico-Financeira**

Item 14.4.2 letra “b” - Não consta na Apólice do “Seguro Garantia” apresentado pela Licitante, expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**8. LICITANTE - ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - INABILITADA**

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica**

Item 14.3.4 - Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional – No Atestado nº 792894/2017 CREA/MA, não dispõe do percentual de execução de subcontratação por parte do Contratante “PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA”, para que seja quantificado o percentual referente a execução dos itens solicitados, não sendo possível aferir suas quantidades.

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira**

Item 14.4.2 letra “b” - Não consta na Apólice do “Seguro Garantia” apresentado pela Licitante, expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**8. LICITANTE - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - INABILITADA**

**Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira**

Item 14.5 - A licitante apresenta Declaração de Subcontratação Compulsória às fls. 1494 dos autos, onde declara que vai subcontratar entre 10% a 30% do valor do objeto, entretanto não apresenta o percentual a ser subcontratado e não indica a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, contrariando o Art.8º inciso II da Lei nº 10.403/2015.



Obs.: A empresa Licitante apresenta em sua “Certidão Simplificada” o Ato/Evento 318/318 – Desenquadramento de empresa de Pequeno Porte, condição que exige o atendimento do item nº 14.5.

Os autos do Processo Administrativo nº 54360/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação – CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão.

São Luís/MA, 13 de agosto de 2021.

  
**MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS**

Presidente da CSL/SECID



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**  
**E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL**

*gracasilva*  
**GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA**

Membro Efetivo da Comissão

*Carlos Alberto Guimarães Bordalo*  
**CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO**

Membro Efetivo da Comissão

*M. G. B.*

SECID  
Fls. 2030  
Proc. 54360/2017  
Rub.